câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.131 DE 09 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 034/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), à Paróquia Santo Antônio, para cobrir despesas da Festa de Santo Antônio – Padroeiro da Cidade, a ser realizada nos dias 09 a 12 de junho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.23.695.0023-2110 – Eventos Sociais Populares

339041 - Contribuições – 393

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal